



Ministério da
Hc| gpf c



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

PQVCU"GZRNIECVIKCU" U'F GOQPVT CÑ- GU'HKPEGK CU"
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 e semestre findo em 31 de dezembro de 2011
*Go 'o kj ctgu'f g'T gcku+

PFIEG

- Nota 1 - Contexto Operacional
- Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
- Nota 3 - Principais Práticas Contábeis
- Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa
- Nota 5 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
- Nota 6 - Títulos e Valores Mobiliários
- Nota 7 - Carteira de Crédito
- Nota 8 - Outros Créditos - Diversos
- Nota 9 - Permanente
- Nota 10 - Depósitos e Captações no Mercado Aberto
- Nota 11 - Obrigações por Empréstimos
- Nota 12 - Obrigações por Repasses
- Nota 13 - Outras Obrigações
- Nota 14 - Patrimônio Líquido
- Nota 15 - Imposto de Renda e Contribuição Social
- Nota 16 - Desdobramento das Contas de Resultado
- Nota 17 - Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)
- Nota 18 - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)
- Nota 19 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
- Nota 20 - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
- Nota 21 - Fundo da Marinha Mercante (FMM)
- Nota 22 - Fundos de Investimento Financeiro
- Nota 23 - Partes Relacionadas
- Nota 24 - Benefícios a Empregados
- Nota 25 - Remuneração Paga aos Empregados e Administradores
- Nota 26 - Processo de Gerenciamento de Riscos
- Nota 27 - Análise de Sensibilidade
- Nota 28 - Informações Complementares
- Nota 29 - Outras Informações

3'Y'Eqpvzq'Qr gtcclqprc'

Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista, o Banco da Amazônia S.A. (Banco), tem por objeto a prestação de serviços bancários e a realização de todas as operações inerentes a esta atividade, abrangendo câmbio e crédito pessoal. É um dos órgãos do Governo Federal que promove e executa suas políticas creditícias e financeiras, especialmente as voltadas para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, daí operar e administrar o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota n°19), sendo, também, responsável pela administração do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (nota n°17) e agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota n° 18).

4'Y'Cr tguvpcêq'f cu'Fgo qpuvcêgu'Hpcpegkcu"

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/2007 e pela Lei n°11.941/2009, e, também, em observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Visando a uniformização aos padrões contábeis internacionais, denominado Internacional Financial Reporting Standard (IFRS), o Banco acompanha a emissão de pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são adotados a partir da aprovação pelos órgãos reguladores das companhias abertas e instituições financeiras, que tornam sua aplicação obrigatória.

5'Y'Rtlpek clu'Rtâvecu'Eqpvâdgu"

- a) As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional do Banco da Amazônia S.A. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e o resultado dessas operações pelas taxas do dólar de fechamento das operações.
- b) O resultado é apurado de acordo com o regime contábil da competência mensal.
- c) Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações no mercado aberto, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo.
- d) Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados pro rata dia, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento do balanço: os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".
- e) As aplicações interfinanceiras são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.
- f) Os títulos e valores mobiliários, pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes. São classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pelas Circulares n°s 3.068/2001 e 3.082/2002, do BACEN, e estão distribuídos em três categorias:
Títulos para Negociação: são os títulos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.
Títulos Disponíveis para Venda: são os títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com a finalidade ativa e frequente de negociação. São avaliados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido.
Títulos mantidos até o vencimento: são os títulos para os quais há a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de

aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Para marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são utilizados parâmetros como: cotações pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), critérios que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração, o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, bem como o preço calculado pelo fator de risco e liquidez da marcação a mercado. Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são calculados e apropriados pro rata dia pelo método exponencial, de acordo com as cláusulas de remuneração. Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor de venda e o valor atualizado dos títulos é levada ao resultado, como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários, conforme o caso.

g) As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados, para efeito de provisão para operações de crédito, de acordo com os parâmetros da Resolução n° 2.682/1999, do CMN, sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e verificáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a apropriar de créditos vencidos há mais de sessenta dias, independente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

h) No Permanente, os Investimentos e os Outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição; os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação. O Diferido é composto por gastos com a aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências, avaliado ao custo incorrido. No Intangível, foram contabilizados direitos de uso de sistemas implantados ou em fase de implantação e que fazem parte do projeto de excelência tecnológica do Banco (nota n° 9.d). A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados, gastos diferidos e intangíveis. A Reserva de Reavaliação é realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do CMN, através da Resolução n° 3.565/2008.

i) É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por impairment, quando aplicável, são reconhecidas no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment.

j) Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13° salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

k) A obrigação do Banco relacionada aos benefícios pós-emprego, compreendendo complementação de aposentadoria e auxílio saúde é atualizado trimestralmente de acordo com a avaliação atuarial realizada por empresa especializada, em conformidade com a Deliberação n° 600/2009 da CVM (nota n° 24).

l) As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas as alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro	15%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%

O Banco registra e controla o crédito tributário sobre provisões indedutíveis temporariamente, sendo sua baixa realizada de acordo com a legislação fiscal vigente (nota n° 15.b).

m) Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e estabelecidas premissas que impactam os valores nelas reportados, especialmente quanto as provisões e marcações a mercado. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.

n) Para a constituição de provisão de passivos contingentes e, em atendimento ao CPC n° 25 e aprovação pelo CMN através da Resolução n° 3.823/2009, são adotados métodos estatísticos históricos dos últimos cinco anos.

6'Y'Eclzc'g'Gswkcrpgvu'f g'Eclzc

	4233	4232
Fkur qplklf cf gu	63092	3093
Disponibilidade em moeda nacional	35.931	61.083
Disponibilidade em moeda estrangeira	5.139	19.988
Cr necêugu'pvgthpcpegkcu'f g'Nswf gj '+	985023	5; ; 0; 7
Aplicações no mercado aberto	763.001	399.995
VQVCN	: 26093	6: 3088

(*) Referem-se a aplicações com vencimentos iguais ou inferiores a 90 dias

7'Y'Cr necêugu'pvgthpcpegkcu'f g'Nswf gj "

	4233	4232
Cr necêugu'p'q'o gtecf q'cdgvq	985023	5; ; 0; 7
Rquiêq'Dcpefc c	985023	5; ; 0; 7
Letras Financeiras do Tesouro	163.000	239.996
Letras do Tesouro Nacional	600.001	99.999
Notas do Tesouro Nacional	-	60.000
Cr necêugu'go 'f gr ôukqu'pvgthpcpegkcu	72; 083	7670; 9
Certificados de Depósitos Interfinanceiros	550.210	586.246
Provisão para perdas aplicações dep. interfinanceiros	(40.449)	(40.449)
VQVCN'pq'ewtq'f tc q+	3094084	; 670; 4

As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram no exercício R\$134.848 (R\$88.376 em 2010).

80'Vwvqu'g'xcrqtgu'b qdhlâtku

	4233	4232
Ectvktc'f t0r tlc'f'ixktgu	6026025	60260; 3
'Vwvqu'Rûdrlqu	50 24062	5047098
Letras Financeiras do Tesouro	3.003.375	2.795.505
Letras do Tesouro Nacional	47.630	42.028
Notas do Tesouro Nacional	421.174	558.708
Certificados Financeiros do Tesouro	329.720	328.514
Títulos da Dívida Agrária	341	421
'Vwvqu'Rtkcf qu	824085	59; 027
Debêntures	265.630	246.646
Cotas de Fundos de Investimento	184.574	131.510
Outros	152.259	949
Xlpewcf qu'b'qr gtcêugu'eqo r tqto kuuf cu	658066	38: 0: 6
'Vwvqu'Rûdrlqu	658066	38: 0: 6
Letras Financeiras do Tesouro	436.244	168.084
Xlpewcf qu'b'qr tguvcêq'f g'f ctcprvcu	34034	3405;
'Vwvqu'Rûdrlqu	34034	3405;
Letras Financeiras do Tesouro	12.212	12.239
VQVCN	60 7507;	60; 6026
Ucrf q'f'ewtq'f tc q	30; 70763	30760 76
Ucrf q'f'wpi q'f tc q	507903;	404; 072

Ercuuêcêq'f qu'vwwqu'g'xcrqtgu'b qdhlâtku
c0Swcpq'q'xgpele gpvq

	*****4233					
	Até 3 meses	3 a 12 meses	1 a 3 meses	3 a 5 anos	5 a 15 anos	TOTAL
1-Títulos para negociação(*)	-	-	247.834	-	530.440	778.274
Títulos Públicos	-	-	247.834	-	530.440	778.274
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	247.834	-	530.440	778.274
2-Títulos Disponíveis para venda	84.586	210.036	2.525.373	270.663	623.404	3.714.062
Títulos Públicos	50.322	171.359	2.075.779	221.898	592.241	3.111.599
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	1.859.418	221.898	592.241	2.673.557
Letras do Tesouro Nacional	-	47.630	-	-	-	47.630
Notas do Tesouro Nacional	50.322	123.729	216.361	-	-	390.412
Títulos Privados	34.264	38.677	449.594	48.765	31.163	602.463
Debêntures	-	20.525	214.642	20.349	10.114	265.630
Cotas de Fundos de Invest. - FIDC	782	5.457	95.388	28.416	21.049	151.092
Cotas de Fundos de Invest. - FI REF	33.482	-	-	-	-	33.482
Outros Títulos - Privados - Letras Financeiras/NP	-	12.695	139.564	-	-	152.259
3-Títulos Mantidos até o vencimento	22.497	148	227	7.769	330.182	360.823
Títulos Públicos	22.497	148	227	7.769	330.182	360.823
Notas do Tesouro Nacional	22.497	63	57	7.683	462	30.762
Certificados Financeiros do Tesouro	-	-	-	-	329.720	329.720
Outros títulos públicos - TDA	-	85	170	86	-	341
TOTAL 2011	107.083	210.184	2.773.434	278.432	1.484.026	4.853.159
TOTAL 2010	553.107	732.867	1.113.036	1.481.450	404.144	4.284.604

(*) Para fins de publicação, os títulos denominados para negociação são apresentados apenas no ativo circulante, conforme § único do art. 7° da Circular n° 3.068/2001.

